

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

ESTADO DE PERNAMBUCO.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**, com sede à Praça 19 de julho, S/N - Centro, Bom Jardim, Estado de Pernambuco torna pública a retificação do Edital 001/2009, para o pronto atendimento ao Ofício. TC/GC01 nº 0119/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 30 de abril de 2009, conforme a seguir:

1. São requisitos para o Cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica, Edital 001/2009, página 22 – Anexo I: Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Imobilização;
2. Acrescenta aos requisitos do Cargo de ACD (Assistente de Consultório Dentário) a exigência de registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO, página 22 do Edital 001/2009;
3. Toda a autenticação que se fizer necessário para a comprovação de hipossuficiência financeira, ou apresentação de documentos para a comprovação de prova de títulos, poderá, também, ser realizada por servidor público, que deverá confrontar as cópias a luz das originais e apor carimbo contendo matrícula, nome e cargo do servidor;
4. Para atender as novas regras estabelecidas nos subitens anteriores, ficam prorrogadas as inscrições nos dias 05 e 06 de maio de 2009, nos mesmos locais, condições e horários estabelecidos no Edital 001/2009;
5. A exigência correta de registro profissional para o Cargo de Nutricionista é o Conselho Regional de Nutrição – CRN, página 22 do Edital 001/2009;
6. Corrige a nomenclatura, elencada no Edital 001/2009, páginas: 26, 30 e 36, anexos II e III respectivamente, para “Psicólogo”;
7. Esclarece a destinação das vagas e suas totalidades:

Cargos	Vagas destinadas a ampla concorrência	Vagas destinadas a portadores de deficiência	Total de vagas do Cargo
Assistente Social	01	00	01
Enfermeiro – PSF	10	01	11
Enfermeiro – Plantonista	03	01	04
Farmacêutico	01	00	01
Fisioterapeuta	01	01	02
Fonoaudiólogo	01	00	01
Médico – PSF	10	01	11
Médico – Plantonista	04	01	05
Médico Clínico	01	00	01
Médico Cardiologista	01	00	01
Médico Neurologista	01	00	01

Médico Obstetra	01	00	01
Médico Ortopedista	01	00	01
Médico Otorrinolaringologista	01	00	01
Médico Pediatra	01	01	02
Médico Psiquiatra	01	00	01
Psicólogo	01	00	01
Veterinário	01	00	01
Nutricionista	01	00	01
Prof. 5ª a 8ª séries – Inglês	01	00	01
Prof. 5ª a 8ª séries – Português	04	01	05
Prof. 5ª a 8ª séries – Matemática	07	01	08
Prof. 5ª a 8ª séries – História	02	01	03
Prof. 5ª a 8ª séries – Ciências	07	01	08
Prof. 5ª a 8ª séries – Ed. Física	01	01	02
Prof. 5ª a 8ª séries – Geografia	02	01	03
Prof. de Creche e Ed. Infantil	13	02	15
Prof. 1ª a 4ª séries	17	03	20
Técnico em Imobilização Ortopédica	01	01	02
Auxiliar Administrativo (Sec. Educação)	05	01	06
Auxiliar de Enfermagem	22	03	25
ACD – Assistente de Cons. Dentário	03	01	04
Motorista – Sec. Saúde	02	01	03
Marceneiro (Sec. Infra Estrutura)	01	01	02
Guarda Vigilante	04	01	05
Magarefe (Sec. Infra Estrutura)	18	02	20
Gari (Sec. Infra Estrutura)	18	02	20
Auxiliar de Serviços Gerais	25	03	28
Totais	195	36	231

8. Altera a Tabela de pontuação da Prova de Títulos:

Critérios para Avaliação de Títulos

Tabela 01 – Nível Superior

Cargo	Títulos (Titulação Acadêmica)	Valor Unitário em Pontos (por título)	Valor Máximo em Pontos (total de títulos)
NÍVEL SUPERIOR Para todos os cargos dos grupos: 01 e 02	a) Certificado de curso de extensão na área específica a que concorre, com no mínimo 60 horas.	0,25	2,00
	b) Declaração de Aprovação Final em Concurso Público no Cargo concorrido ou em cargo correlato que mantenha restrita relação com a profissão exigida e os mesmos requisitos, emitida pelo Departamento de Pessoal da Instituição Pública, contendo nota, posição de classificação, nome completo do candidato, data da realização do concurso e os critérios de classificação.	0,50	2,00
	c) Artigos individuais publicados em veículos de comunicação especializados (à exceção de artigos publicados em jornais de caráter comercial e/ou assemelhados), na área específica a que concorre.	0,75	1,50
	d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 160 horas, na área específica a que concorre.	0,50	1,00
	e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	1,00	2,00
	f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica a que concorre.	1,50	1,50
	g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica a que concorre.	2,00	2,00
	h) Estabilidade no serviço público na forma da Constituição Federal (§ 1º, art. 19 Disp. Transitórias)	1,00	1,00

Tabela 02 – Nível Médio

Cargo	Títulos (Titulação Acadêmica)	Valor Unitário em Pontos (por título)	Valor Máximo em Pontos (total de títulos)
NÍVEL MÉDIO Para o cargo do grupo: 03	a) Certificado de curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com no mínimo 40 horas e máximo de 80 horas.	0,25	2,00
	b) Declaração de Aprovação Final em Concurso Público no cargo concorrido, emitida pelo Departamento de Pessoal da Instituição Pública, contendo nota, posição de classificação, nome completo do candidato, data da realização do concurso e os critérios de classificação.	0,50	2,00
	c) Conclusão de curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com mais 80 (oitenta) horas.	0,50	4,00
	d) Artigos individuais publicados em veículos de comunicação especializados (à exceção de artigos publicados em jornais de caráter comercial e/ou assemelhados), na área específica a que concorre.	1,00	2,00
	e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 160 horas, na área específica a que concorre.	0,50	1,00
	f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	1,00	2,00
	g) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica a que concorre.	1,50	1,50
	h) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica a que concorre.	2,00	2,00
	i) Estabilidade no serviço público na forma da Constituição Federal (§ 1º, art. 19 Disp. Transitórias)	1,00	1,00

9. Inclui ao subitem 4.3. as alterações sofridas pelo Decreto 3.298/99 com o advento do Decreto 5.296/04;
10. Altera a redação do subitem 4.4 para: Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, após sua nomeação.
11. Altera a redação do subitem 6.2.3.8.: **O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, caso não confirme a efetivação da inscrição, deverá enviar cópia do comprovante de pagamento contendo os seguintes dados: nome e CPF, através do fax: (81) 3621-0817, no horário das 07:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira. Até a data limite de 08 de maio de 2009;**
12. Altera a redação do subitem 6.2.3.8.2: **O candidato deverá manter a senha criada no ato da inscrição em seu poder para ter acesso aos demais atos do concurso público, o esquecimento ou extravio desta é de inteira responsabilidade do candidato. Caso haja extravio da mesma, o Candidato deverá solicitar nova "senha" através do e-mail: asperhs@asperhs.com.br;**
13. Amplia o subitem 7.9. em conformidade com o subitem 9.2.1.;
14. Amplia a redação do subitem 8.1.3.1. O Concurso será coordenado e supervisionado pela Comissão Geral do Concurso pela Banca Examinadora, a quem caberá inclusive a avaliação e julgamentos das provas e títulos. E executado pela ASPERHS Consultoria, vencedora do Certame licitatório;
15. Amplia a redação do subitem 10.1: Os candidatos aos cargos contidos nos Grupos **01, 02 e 03** deverão entregar cópia dos documentos, a serem considerados para a Avaliação de Títulos, durante o período de **16 de março a 17 de abril de 2009 ou nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2009**, que poderão ser entregues no Posto de Atendimento ou no local de entrega dos cartões de inscrição ou ainda, enviar para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169 – Sala 02 – São José – Carpina – PE, via SEDEX, serviço disponível pelos CORREIOS no período de **16 de março a 17 de abril de 2009, ou nos dias 06, 07 e 08 de maio** Conforme Anexo VI, contidos neste Edital, Manual do Candidato e no site: www.asperhs.com.br.
16. Amplia a redação do subitem 10.3.: Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório, poderá, também, ser realizada por servidor público, que deverá confrontar as cópias a luz das originais e apor carimbo contendo matrícula, nome e cargo do servidor;
17. Altera o subitem 12.4.1.5. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade civil (mais idoso), em conformidade com o estatuto do Idoso, que passa a ter a seguinte redação: para atender a Lei Federal 10.741/2003, art. 27, parágrafo único: o primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais). Passando esta condição a ser o primeiro critério de desempate, dessa forma passa a ser o primeiro critério de desempate àqueles candidatos cuja idade civil seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
18. Amplia a redação do subitem 12.4.1.8: O sorteio, caso seja necessário será em horário e local a ser divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE, através de Edital e os candidatos e interessados que assim o desejarem, poderão observar o mesmo e será fiscalizado por auditores independentes.

19. Altera a redação do subitem 6.6.1.: Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o “grupo” e o “código” do cargo ou a “opção” (quando houver) para o qual deseja concorrer, sua inscrição será indeferida.

20. Altera a redação do subitem 6.6.2.: O candidato portador de deficiência que atribuir uma prioridade de escolha para um cargo que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste cargo, mesmo que o Candidato informe em sua inscrição a condição de portador de deficiência física e solicite condições especiais para a realização da Prova Escrita.

BOM JARDIM/PE, 05 de maio de 2009.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

PREFEITO MUNICIPAL